

Publicado no DOM/ES
Em: 22/10/21



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 155/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021
PROCESSO Nº. 19.760/202

No dia 1º de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85 **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **BERIZA COMERCIAL DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Avenida Rolinha, nº.72, bairro São Conrado, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.952.698/0001-31, neste ato representada pela Sra. **ISADORA LELIS DA SILVA**, brasileira, solteira, emancipada por concessão dos pais conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquari, Cidade de Cariacica, no dia 07/07/2020, Livro 212, Folha 068, portadora da Carteira de Identidade nº. 3926326 – SPTC/ES e inscrita no CPF nº 126.964.437-85, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de

Assinado



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 11.172,00 (Onze mil, cento e setenta e dois reais)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postostos.

ISADORA LELIS DA
SILVA:12696443785

Assinado de forma digital por ISADORA
LELIS DA SILVA:12696443785
Data: 2021.10.13 16:07:18 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo contratado em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Assinatura


ISADORA LELIS DA
SILVA:12696443785



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

ISADORA LELIS DA
SILVA:12696443785

Assinada de forma digital por
ISADORA LELIS DA
SILVA:12696443785
Data: 2021.10.15 16:07:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 20 de outubro de 2021.

ISADORA LELIS DA
SILVA:12696443785

Assinado de forma digital por
ISADORA LELIS DA
SILVA:12696443785
Dados: 2021.10.15 16:08:00
-03'00'

BERIZA COMERCIAL DE LIMPEZA LTDA

ISADORA LELIS DA SILVA


CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

ALESSANDRA SANTOS ALBANI

CONTRATANTES


MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I

JUSTIFICATIVA. Os Materiais são necessários para atender os **consultórios odontológicos das Unidades de Saúde**, no trabalho preventivo, curativo e restaurador da saúde bucal

1) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, conforme art.11 do Decreto Municipal nº.800/2010.

2) FORMA E PRAZO PARA ENTREGA: A entrega será, conforme necessidade da Contratante, devendo a contratada entregar a mercadoria até **07 (dias) dias** úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento

2) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de 08:00 as 15:00 horas determinado pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do qual se limitará ao horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

3) Da fiscalização: A Autorização de Fornecimento (AF) será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando à Gerencia de Saúde Bucal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento.

3.1) O fornecimento será autorizado pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES.

4) Local de entrega: A entrega deverá ser feita diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, s/nº Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES
Telefone: (27) 3362-4678.

4.1) Será previamente definido pelo setor requisitante, por meio de autorização de fornecimento, os materiais a serem entregues pela contratada, bem como seu quantitativo.

4.2) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste termo de referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5) DAS AMOSTRAS

5.1) – O proponente primeiro classificado, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto marcado, conforme quadro abaixo a ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações.

LOTES	ITENS
I	2
II	1, 8, 10, 20, 27,31,33, 42, 48,52,53,54,57,62
III	TODO ANEXO
IV	1, 6, 8
VI	1

5.2) – Deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, s/nº Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.3) – As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.

5.4) – Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.

5.5) – Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da Avaliação.

5.6) – A avaliação para aprovação deverá ser realizada por 03 (três) odontólogos efetivos, delegados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.7) – Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação:

5.7.1) – Conformidade com as especificações e características técnicas;

5.7.2) – Qualidade: matéria-prima, componentes, colagens, pintura e etc.;

5.7.3) – Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;

5.8) – **Será rejeitada a amostra que:**

5.8.1) – Apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;

5.8.2) – For de qualidade inferior em relação as especificações solicitadas da amostra apresentada;

5.9) – A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

5.10) – A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da Convocação da (s) empresa (s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;

5.11) – As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas.

5.12) – Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

6) Cabe a CONTRATADA:

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF;

b) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- j) Responsabilizar-se por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;
- k) Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;
- l) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

7) Cabe a CONTRATANTE:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues o material;
- h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

8) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

8.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

8.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

8.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 7.2 deste termo de referência e na Lei Federal nº. 8.666/93;

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

M. Lelis



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

8.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

8.5 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

8.6 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

8.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

LOTE I

Nº	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID	UNID.
1	200	400	PACOTES	Ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina, seringa com 2,5 ml, pacote com 03 seringas
2*	150	300	UNID.	Agente de união para esmalte e dentina com composição de: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilaton. Frasco único com aproximadamente 6ml. Tampa flip-top
3	200	400	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
4	100	200	CX	Anestésico mepivacaína 2%; com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
5	100	200	CX	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
6	150	300	CX	Anestésico prilocaína + felipressina 3%; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro
7	200	200	UNID.	Anestésico lidocaína spray 100mg/ml (10,0%)
8	150	300	UNID.	Anestésico tópico gel; sabor tutti-frutti - unidade com 12g
9*	100	200	UNID.	Cariostático (diamino fluoreto de prata a 12%); líquido, frasco com 10ml
10	50	100	UNID.	Cimento oxifosfato de zinco, alta resistência, baixa



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

11	50	100	UNID.	solubilidade e fácil manipulação, frasco com 28g
12	150	300	UNID.	Cimento oxifosfato de zinco, partículas uniformes, ultrafinas, líquido, frasco com 10 ml
13	100	200	UNID.	Clorexidina a 0,12%, frasco com aprox. 250ml
14*	50	100	KITS	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10ml
15	150	300	UNID.	Disco de lixa 16mm, para acabamento e polimento de resinas; kit com aprox. 100 unidades
16*	150	300	UNID.	Eugenol. Frasco com aproximadamente 20 ml
17	250	500	CX	Escova Robinson; cerdas macias e planas. Cor branca
18	100	200	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada; embalagem com 10 unidades.
				Filme para RX intra oral adulto, velocidade F, tamanho do filme 3x4cm, caixa c/ 150 unidades

LOTE I – continuação

Nº	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	UNID.
19*	250	500	UNID.	Fixador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução concentrada. Fixador de imagem para película de filme para Raio-X.
20	150	300	UNID.	Fluoreto de sódio 2%. Sem corantes, sabor menta
21	50	100	UNID.	Formocresol. Embalagem com 10 ml
22	50	100	UNID.	Hemostático para uso tópico com cloreto de alumínio, frasco com 10 ml
23	50	100	UNID.	Hidróxido de cálcio PA
24	150	300	UNID.	Hidróxido de cálcio radiopaco – KIT 01 ml / 13g
25	150	300	KIT	Ionômero de vidro restaurador A-2 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml
26	150	300	KIT	Ionômero de vidro restaurador A-3 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml
27	250	500	FRASCO	Óleo Lubrificante Spray alta e baixa rotação, baixa viscosidade, 200ml.
28	150	300	UNID.	Óxido de zinco. Frasco com 50g
29	300	600	ENVELOPES	Papel carbono, para registro dos contatos oclusais, dupla face, azul e vermelho
30	100	200	UNID.	Paramonoclorofenol
31	50	100	UNID.	Pasta para polimento de resina
32	200	400	UNID.	Pasta Profilática Dental, tubo de 90g, com flúor de uso profissional
33	75	150	UNID.	Pedra pomes pó
34*	500	1000	UNID.	Revelador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução pronta para uso; visualização da imagem em 30 segundos
35*	150	300	UNID.	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, seringa com 2 g.
36*	200	400	UNID.	Teste de vitalidade pulpar frio; spray; a base de água; - 50°; frasco com 200ml
37	50	100	UNID.	Tricresolformalina
38	200	400	UNID.	Verniz com flúor; estético, secagem rápida, mínimo de

M. Silva



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

				5% de fluoreto de sódio; embalagem com 10 ml
39	100	200	CX	Aplicador microbrush fino – caixa com 100 unidades

LOTE II

Nº	Quant. Mínima	QUANT.	UNID	UNID.
1	400	800	UNID.	Água destilada – embalagem de 5000 ml
2	400	800	UNID.	Água oxigenada – 10 volumes – frasco com 100ml
3	2500	5000	UNID.	Álcool antisséptico etílico hidratado 63,3 INPM (Álcool 70°GL). Para desinfecção de superfícies – frascos com 1000 ml (líquido)
4	750	1500	GALÃO	Detergente enzimático galão de 1 litro
5	250	500	UNID.	Líquido de Dakin, Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, com hipoclorito de sódio a 0,5%, embalagem de 01 litro
6	350	700	FRASCOS	Soro fisiológico. Frasco com 250 ml cada
7*	150	300	UNID.	Resina cor A1, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
8*	150	300	UNID.	Resina cor A2, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
9*	100	200	UNID.	Resina cor A3, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
10*	100	200	UNID.	Resina cor A3,5; micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
11*	100	200	UNID.	Resina cor A4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
12*	100	200	UNID.	Resina cor B1, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
13*	100	200	UNID.	Resina cor B2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
14*	100	200	UNID.	Resina cor C2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica

LOTE II – continuação

Nº	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID	UNID.
15*	100	200	UNID.	Resina cor C4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
16*	100	200	UNID.	Resina de baixa viscosidade, cor A1, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

17*	100	200	UNID.	Resina de baixa viscosidade, cor A2, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,
18	15	30	UNID.	Arco de Ostby, autoclavável, para uso com lençol de borracha em isolamento absoluto, radiolúcido, formado anatômico
19	15	30	CAIXA	Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com numeração 25, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas
20	15	30	CAIXA	Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com numeração 30, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas
21	15	30	CAIXA	Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com numeração 35, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas
22	15	30	CAIXA	Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com numeração 40, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas
23	100	200	CAIXA	Cone de guta percha acessória para obturação de canal radicular, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, tam. 28mm, radiopaco, com 120 pontas
24	25	50	UNID.	Cimento endodôntico líquido, a base de eugenol, para obturação de canal radicular, frasco líquido com 10ml
25	25	50	UNID.	Cimento endodôntico Pó, a base de óxido de zinco, para obturação de canal radicular, pote com 12g.

LOTE III

Nº	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID	UNID.
1	150	300	CX	Agulha gengival curta, unobject, tam:30g; caixa com 100 unidades
2	100	200	CX	Agulha gengival longa, unobject, tam:27g; caixa com 100 unidades
3	50	100	CX	Cunha de madeira anatômica, colorida; embalagem com 100 unidades
4	150	300	CX	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 3.0, caixa com 24 envelopes
5	150	300	CX	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 4.0, caixa com 24 envelopes
6	100	200	CX	Fio de sutura de seda preta trançada, Caixa com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm.
7	150	300	UNID.	Fio dental, rolo com 500 metros
8	250	500	UNID.	Fita crepe zebrada para autoclave com faixas diagonais que contam com a aplicação de substâncias químicas que indicam a mudança de temperatura, intensidade de contato com o vapor e o tempo de atuação.
9	50.000	100.000	ENV.	Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada, quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13 fios por cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, estéril . Envelope contendo 10 Unidades.
10*	100	200	PCTS	Integrador químico classe 5 para autoclave a vapor; tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de

M. Moura



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

				chumbo. Deve controlar com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura; sua cor deve modificar ao ser submetido ao processo de esterilização. Pacote com 100 tiras.
11	100	200	emb.	Lençol de borracha para isolamento do campo operatório, tam. 13,5x13,5, embalagem individual, asséptica, embalagem com 26 unidades
12	250	500	Pacote	Roleta de algodão dental nº 02; confeccionado com fibras 100% algodão, pacote com 100 unidades
13	1500	3000	UNID.	Rolo de algodão hidrófilo; 500g, confeccionado com fibras 100% algodão
14	250	500	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 10 cm, rolo com 100m
15	200	400	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 20 cm, rolo com 100m
16	150	300	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 30 cm, rolo com 100m
17	1500	3000	UNID.	Seringa hipodérmica descartável 5 ml com agulha; produto estéril embalado individualmente; bico com rosca dupla;
18	1500	3000	PCT	Sugador odontológico descartável – pacote com 40 unidades
19*	1500	3000	PCT	Sugador cirúrgico descartável odontológico; embalado individualmente; estéril; tubo com curvatura, diâmetro de 5mm, para sucção de sangue e fluidos; embalagem contendo 20 unidades
20*	1000	2000	PCT	Sugador descartável endodôntico; com agulha plástica maleável e descartável; embalagem com 20 unidades

LOTE IV

Nº	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1*	2500	5000	PAR	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.
2*	2500	5000	PAR	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.
3*	1000	2000	PAR	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.
4*	1000	2000	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho M , não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
5*	250	500	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho G , não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

				da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
6*	2500	5000	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho P, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
7*	2500	5000	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho PP, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
8*	150	300	CX	Luva de vinil, livre de pó, tamanho P, registro na ANVISA, caixa com 100 unidades, transparente, produto não estéril, fabricada em PVC. Para procedimentos odontológicos.

LOTE IV - continuação

Nº	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
9*	5000	10000	CX	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico: composta por 2 camadas externas de TNT 60 g e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown, caixa com 50 unidades.
10*	500	1000	PCT	Touca descartável, sanfonada e com elástico, Gramatura 12; cor branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT)
11*	7.500	15000	Pacotes	Avental capote cirúrgico descartável em TNT na cor branco ou azul claro. Acabamento em viés, manga longa com punho, fechamento com tiras, 50 de gramatura tamanhos M. Pacote com 10 unidades
12*	5.00	10000	Pacotes	Avental capote cirúrgico descartável em TNT na cor branco ou azul claro. Acabamento em viés, manga longa com punho, fechamento com tiras, 50 de gramatura tamanhos G. Pacote com 10 unidades

LOTE V

Nº	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	UNID.
1	250	500	UNID.	Broca Carbide tipo Zecrya longa 28mm
2	150	300	UNID.	Broca nº 03 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio
3	150	300	UNID.	Broca nº 04 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio
4	150	300	UNID.	Broca nº 06 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio
5	150	300	UNID.	Broca nº 1011 alta rotação



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6	150	300	UNID.	Broca nº 1011 HL alta rotação
7	150	300	UNID.	Broca nº 1012 alta rotação
8	150	300	UNID.	Broca nº 1012 HL alta rotação
9	100	200	UNID.	Broca nº 1013 alta rotação
10	150	300	UNID.	Broca nº 1014 alta rotação
11	200	400	UNID.	Broca nº 1014 HL alta rotação
12	200	400	UNID.	Broca nº 1016 alta rotação
13	200	400	UNID.	Broca nº 1016 HL alta rotação
14	150	300	UNID.	Broca nº 1032 alta rotação
15	100	200	UNID.	Broca nº 1045 alta rotação
16	200	400	UNID.	Broca nº 1090 alta rotação
17	200	400	UNID.	Broca nº 1092 alta rotação
18	100	200	UNID.	Broca nº 1302 alta rotação
19	50	100	UNID.	Broca nº 1034 alta rotação
20	100	200	UNID.	Broca nº 2200 alta rotação
21	100	200	UNID.	Broca nº 2067 alta rotação
22	150	300	UNID.	Broca nº 3195 FF alta rotação
23	150	300	UNID.	Broca nº 3195 F alta rotação
24	150	300	UNID.	Broca nº 3195 alta rotação
25	150	300	UNID.	Broca nº 3118F alta rotação
26	150	300	UNID.	Broca nº 3118 alta rotação
27	250	500	UNID.	Broca shofu chama

LOTE V – continuação

Nº	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
28	250	500	UNID.	Broca shofu esférica
29	100	200	UNID.	Fita banda matriz metálica; em aço inoxidável; medidas: 05x0,05x500mm
30	100	200	UNID.	Fita banda matriz metálica; em aço inoxidável; medidas: 07x0,05x500mm
31	25	50	CX	Lâmina de bisturi em carbono tam. 15, tipo descartável, estéril, embaladas individualmente; caixa com 100 unidades
32*	250	500	CX	Limas endodônticas manuais tipo Kerr, 1ª série, de 15-40, em aço inoxidável, validade indeterminada, registro na ANVISA
33	50	100	UNID.	Placa de vidro incolor, lapidada para manipulação



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

				80x150x10mm
34*	100	200	PCT	Tira de lixa em aço, Embalagem com 12 unidades, tamanho 4mm x 170mm.
35*	100	200	PCT	Tira de lixa em aço, Embalagem com 12 unidades, tamanho 6mm x 170mm.
36*	100	200	PCT	Tira matriz de Poliéster, Embalagem com 50 unidades, tamanho 100x10x0,5mm; utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta; 100% poliéster e super flexível
37	25	50	UNID.	Alavanca seldin reta 2, adulto, embalagem com 01 unidade
38	50	100	UNID.	Cabo de espelho bucal em inox, tamanho 13 cm
39	40	80	UNID.	Espátula dupla de silicato nº 1 (inserção)
40	50	100	UNID.	Esculpidor Ward nº 02 oitavado
41	25	50	UNID.	Escavador de dentina em aço inox nº 18
42	50	100	UNID.	Pinça clínica para algodão, em aço inox, nº 17
43	10	20	UNID.	Sonda milimetrada. Em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm.
44	50	100	UNID.	Sindesmótomo, em aço inox
45	15	30	UNID.	Porta amálgama em metal
46	25	50	UNID.	Porta matriz toflemire, em aço inox
47	100	200	UNID.	Seringa carpule com refluxo, em aço inox
48	50	100	UNID.	Cabo de espelho bucal em inox, tamanho 13 cm
49	50	100	UNID.	Alavanca Apexo Reta, em aço inox, para raízes residuais
50	10	20	UNID.	Grampo para isolamento absoluto com lençol de borracha nº 210, em aço inox
51	10	20	UNID.	Grampo para isolamento absoluto com lençol de borracha nº 212, em aço inox
52	5	10	UNID.	Alicate Ainsworth Perfurador de lençol de borracha, em aço inoxidável, tam. 15cm, com 5 diâmetros diferentes

LOTE VI

Nº	QUANT.	UNID.	UNID.
1*	50	UNID.	Caixa Organizadora tipo container. Cor – Transparente com travas na lateral para o fechamento. Com tampa Dimensões do Produto: 12,2 cm (altura) x 29,2 cm (largura) x 41,7 cm (comprimento) Material: Plástico. Capacidade em volume: 10 Litros

ISADORA LELIS DA SILVA:12696443785
 Assinado de forma digital por ISADORA LELIS DA SILVA:12696443785
 Data: 2021.10.15 16:11:42 -03'00'



dental.premium

35.215.257/0001-45

I.E 90830217-61

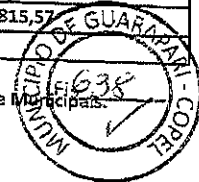
DENTAL PREMIUM LTDA - ME

R. Raimundo Leonardi, 975 SL 01
Bairro Centro - CEP 85.900-110

TOLEDO - PR

52	2	UND	Alicate Ainsworth Perfurador de lençol de borracha, em aço inoxidável, tam. 15cm, com 5 diâmetros diferentes	MT - MT	97,20	194,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....					0,00	0,00
dezoito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos					18.815,57	

Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos, despesas, encargos e tributos, Federais, Estaduais e Municipais.



Compoem nossa proposta os seguintes anexos:

- Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;
- Anexo IV - Exigências para Habilitação;
- 2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

GARANTIA: Todos os produtos cotados com garantia e validade mínima conforme edital e seus anexos.

PAGAMENTO: Em até 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: Imediata e, em até 07 (sete) dias úteis, após recebimento AF.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

FRETE SEGURO: Por nossa conta, postos no local indicado.

IMPOSTOS: Todos os impostos incidentes estão inclusos nos preços acima.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: DENTAL PREMIUM LTDA

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LEONARDI N.º 975 - SALA 01 - BAIRRO CENTRO, CEP: 85900-110, TOLEDO PARANÁ.

CNPJ/ME: 35.215.257/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90830217-61

E-MAIL: licitacaodentalpremium@gmail.com

FONE/FAX: (45) 2031-1279


DADOS BANCARIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agencia: 0726

Operação: 003

Conta Corrente: 7737-4


LUIZ CARLOS BALAM
 CPF 357.521.300-72
 RG 1.848.013-0



Toledo, 01 de julho de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2021
PROCESSO N.º 19760/2020
ABERTURA DIA 01/07/2021 AS 08:00 HORAS
GUARAPARI - ES

A EMPRESA DENTAL PREMIUM LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 35.215.257/0001-45, SEDIADA NA RUA RAYMUNDO LEONARDI N.º 975, BAIRRO CENTRO, CEP: 85900-110, TOLEDO PARANÁ, VEM ATRAVÉS DESTA DECLARAR: ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS, APRESENTANDO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ABAIXO:

PROPOSTA DE PREÇOS - VOTE EM COTA EXCLUSIVA ME E PE EQUIPARADAS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	125	UND	Broca Carbide tipo Zecrya longa 28mm	MICRODONT - MICRODONT	12,96	1.620,00
2	75	UND	Broca nº 03 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio	KAVO - KAVO	5,65	423,75
3	75	UND	Broca nº 04 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio	KAVO - KAVO	5,65	423,75
4	75	UND	Broca nº 06 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio	KAVO - KAVO	5,65	423,75
5	75	UND	Broca nº 1011 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	174,00
6	75	UND	Broca nº 1011 HL alta rotação	KG - KG	9,40	705,00
7	75	UND	Broca nº 1012 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	174,00
8	75	UND	Broca nº 1012 HL alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	174,00
9	50	UND	Broca nº 1013 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	116,00
10	75	UND	Broca nº 1014 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	174,00
11	100	UND	Broca nº 1014 HL alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	232,00
12	100	UND	Broca nº 1016 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	232,00
13	100	UND	Broca nº 1016 HL alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	232,00
14	75	UND	Broca nº 1032 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	174,00
15	50	UND	Broca nº 1045 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	116,00
16	100	UND	Broca nº 1090 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	232,00
17	100	UND	Broca nº 1092 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	232,00
18	50	UND	Broca nº 1302 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	116,00
19	25	UND	Broca nº 1034 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	58,00
20	50	UND	Broca nº 2200 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	116,00
21	50	UND	Broca nº 2067 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	116,00

22	75	UND	Broca nº 3195 FF alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	174,00
23	75	UND	Broca nº 3195 F alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	174,00
24	75	UND	Broca nº 3195 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	174,00
25	75	UND	Broca nº 3118F alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	174,00
26	75	UND	Broca nº 3118 alta rotação	CHAMPION - MICRODONT	2,32	174,00
27	125	UND	Broca shofu chama	AMERICAN BURS - AMERICAN BURS	12,17	1.521,25
28	125	UND	Broca shofu esférica	AMERICAN BURS - AMERICAN BURS	12,17	1.521,25
29	50	UND	Fitabandamatrizmetálica;emaçoinoxidável;medidas: 05x0,05x500mm	IODONTOSUL - IODONTOSUL	1,38	69,00
30	50	UND	Fitabandamatrizmetálica;emaçoinoxidável;medidas: 07x0,05x500mm	IODONTOSUL - IODONTOSUL	1,44	72,00
31	12	CX	Lâmina de bisturi em carbono tam. 15, tipo descartável, estéril, embaladas individualmente; caixa com 100 unidades	ADVANTIVE - ADVANTIVE	48,60	583,20
32	125	CX	Limas endodônticas manuais tipo Kerr, 1ª série, de 15-40, em aço inoxidável, validade indeterminada, registro na ANVISA	TDK - TDK	19,47	2.433,75
33	25	UND	Placa de vidro incolor, lapidada para manipulação 80x150x10mm	DF - DF	9,90	247,50
34	50	PCT	Tira de lixa em aço, Embalagem com 12 unidades, tamanho 4mm x 170mm.	MAQUIRA - MAQUIRA	4,57	228,50
35	50	PCT	Tira de lixa em aço, Embalagem com 12 unidades, tamanho 6mm x 170mm.	MAQUIRA - MAQUIRA	5,04	252,00
36	50	PCT	Tira matriz de Poliéster, Embalagem com 50 unidades, tamanho 100x10x0,5mm;utilizadasesisolamentoderestauroações interproximais com resina composta; 100% poliéster e super flexível	K-DENT - QUIMIDROL	1,22	61,00
37	12	UND	Alavanca seldin reta 2, adulto, embalagem com 01 unidade	SMI - SMI	21,30	255,60
38	25	UND	Cabo de espelho bucal em inox, tamanho 13 cm	DAVOX - DAVOX	3,24	81,00
39	20	UND	Espátula dupla de silicato n° 1 (inserção)	PRATA - PRATA	9,27	185,40
40	25	UND	Esculpidor Ward nº 02 oitavado	PRATA - PRATA	7,48	187,00
41	12	UND	Escavador de dentina em aço inox nº 18	PRATA - PRATA	7,48	89,76
42	25	UND	Pinça clínica para algodão, em aço inox, nº 17	SMI - SMI	9,23	230,75
43	5	UND	Sonda milimetrada. Em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm.	COOPERFLEX OMS	13,45	67,25
44	25	UND	Sindesmótomo, em aço inox	PRATA - PRATA	9,27	231,75
45	7	UND	Porta amálgama em metal	COOPERFLEX - COOPERFLEX	38,88	272,16
46	12	UND	Porta matriz tofiemire, em aço inox	MT - MT	22,10	265,20
47	50	UND	Seringa carpule com refluxo, em aço inox	COOPERFLEX - COOPERFLEX	36,56	1.828,00
48	25	UND	Cabo de espelho bucal em inox, tamanho 13 cm	DAVOX - DAVOX	3,24	81,00
49	25	UND	Alavanca Apexo Reta, em aço inox, para raízes residuais	SMI - SMI	23,98	599,50
50	5	UND	Grampo para isolamento absoluto com lençol de borracha nº 210, em aço inox	6B - 6B	12,31	61,55
51	5	UND	Grampo para isolamento absoluto com lençol de borracha nº 212, em aço inox	6B - 6B	12,31	61,55